

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
2 DE MARÇO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** informou a Câmara que, no âmbito do Conselho de Administração da RECEVIN – Rede Europeia das Cidades do Vinho, esteve presente na cerimónia de inauguração de “Cricova, Cidade Europeia do Vinho Dionísio 2020” na Moldávia. O senhor **vereador Ernesto da Silva Rodrigues** tomou a palavra para dar nota que, na sequência dos acontecimentos subsequentes à reunião do Executivo de 17 de fevereiro e do alarido efetuado pelo presidente da câmara no site do município, nas redes sociais, nos jornais e na rádio, não passaram da criação de um facto político partidário sem qualquer interesse para Lamego e para os Lamecenses, porquanto, dos alegados assuntos importantes que ficaram por discutir nessa reunião não foram agendados para a reunião de dia 24 de fevereiro, e nem todos constam da agenda da reunião de hoje, provando-se assim que para o presidente esses assuntos não eram na verdade de decisão urgente.

Acresce que a deliberação sobre os protocolos de delegação de competências que constava da agenda de dia 17 e que foi pelo PSD apresentada na reunião de dia 24, não foi admitida à discussão pelo presidente em exercício.

O senhor **vereador António Pinto Carreira**, no seguimento do que se passou na reunião do dia 17 de fevereiro 2020, disse que pensava que os assuntos ditos importantes seriam agendados para a reunião do dia 24 de fevereiro de 2020, porém tal não aconteceu, por isso julga que terá sido por não ter estado presente, uma vez que, foi o único que informou que não iria estar presente na reunião do dia 24 de fevereiro de 2020.

De seguida, questionou o senhor presidente da câmara se tem havido, ou não, alguns contactos ou comunicações, relativamente à Pandemia do novo Coronavírus, referindo-se concretamente se existe, ou irá existir, um plano de contingência para o Município de Lamego.

Senhor **vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que, na passada segunda-feira, deslocou-se, juntamente com os deputados da Assembleia da República do PSD, ao Agrupamento de Escolas da Sé, nomeadamente às instalações Escola Secundária da Sé, onde foi possível constatar algumas anomalias, concretamente nos equipamentos desportivos.

Acrescentou que tais anomalias, segundo lhes foi transmitido pelo senhor diretor, já serão do conhecimento da câmara municipal. Solicitou, por isso ao senhor presidente da câmara que diligencie, no sentido de ser colocada uma caixa de areia na referida escola, para o normal desenvolvimento da prática desportiva por parte dos alunos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração:

“Quero tornar público o meu registo de apreço, admiração e gratidão ao funcionário municipal Arquitecto Joaquim Miguéis Ferreira da Silva que agora assumiu o estatuto de aposentado que lhe foi conferido com efeitos a partir de 01 de Março deste ano, após uma longa carreira profissional que teve o seu início quando tomou posse como arquiteto de 2.ª classe do Quadro Técnico Superior, na Câmara Municipal de Lamego, integrando os Serviços Municipais de Habitação (SMH) e exercendo atividade na elaboração de projetos de recuperação de imóveis degradados e de reconversão de edifícios preexistentes para instalação de equipamentos coletivos de apoio social, em 1978.

Depois de ter sido promovido a Arquitecto de 1ª classe em 1982, foi nomeado para o exercício do cargo de Director do Departamento Técnico, cuja função manteve até Setembro de 2006, altura em que, com efeitos da deliberação produzida em reunião da Câmara Municipal, realizada em 29 de agosto de 2006, é nomeado Vogal do Conselho de Administração da empresa municipal, Lamego ConVida, EM.

Em 2014, na sequência da dissolução e extinção da Lamego ConVida, EM, reassume o lugar de técnico superior do Município, passando a exercer as funções de Auditor Interno, em consonância com o despacho da Presidência.

São quarenta e dois anos de vida profissional acompanhando directamente a vida da autarquia e da cidade, vivendo e participando activamente na sua história durante estas últimas quatro décadas.

Portador de uma personalidade singular e vincada, deixa uma marca indelével na sua passagem pelo município caracterizada pelo rigor das suas responsabilidades e do seu profissionalismo, granjeando admiração e respeito em todos que com ele privaram e conviveram.”

Todo o **Executivo Municipal** se associou às palavras proferidas pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** afirmou que lhe terá constado que o atual Chefe da DFP, Dr. Nelson Vale Martins, muito em breve irá deixar de exercer estas funções no Município. Perguntou, por isso, ao senhor presidente se confirma, ou não, esta situação e se tem alguma coisa a dizer ao Executivo sobre esta matéria.

Afirmou, ainda, que também o senhor presidente da CPCJ estará em vias de se demitir. Considerando a delicadeza do assunto, questionou se o Executivo está a acompanhar devidamente o assunto.

Sobre o edifício do Largo da Vitória, o senhor Vereador José Correia da Silva, proferiu a seguinte intervenção:

“Na reunião pública do passado dia 24 de Fevereiro o munícipe José Manuel Santos apresentou-se na qualidade de sócio gerente da sociedade Agrícola Vale da Buza, empresa que celebrou com a sociedade Além Douro, da qual o senhor presidente é gerente, um contrato de exploração do espaço Douro Excellence, no Largo da Vitória....

Na sua intervenção "... o senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à questão do espaço do Largo da Vitória, começou por lembrar que este assunto já foi por diversas vezes esclarecido pelo senhor Presidente. Esclareceu que a empresa Além Douro cedeu a exploração à empresa que atualmente explora aquele espaço."... "Quanto ao assunto do Largo da Vitória, respondeu que o senhor Presidente da Câmara, terá certamente todo o prazer em responder, oportunamente."

Portanto, sendo está a oportunidade, a solicitação que faço ao senhor presidente é que me esclareça e esclareça o município de que forma foi transmitida a exploração daquele espaço pela empresa Além-Douro para a Sociedade Agrícola Vale da Buza.”

Ainda sobre as Piscinas municipais Cobertas, proferiu o seguinte:

“Também na reunião pública do passado dia 24 de Fevereiro! relativamente às piscinas municipais cobertas, o senhor vice-presidente esclareceu "que as obras de reparação, no âmbito da garantia já terminaram, porém ainda existem algumas situações por resolver, nomeadamente a operacionalização de equipamentos que não estavam em funcionamento há dez anos, e reativação das equipas de manutenção e de gestão, o que está a ser levado em conta, para que aquele equipamento seja colocado à disponibilização das populações, o mais rápido possível.”

Pergunto; que equipamentos são esses? E se já há data para a reabertura das piscinas?”

O senhor **presidente da câmara**, relativamente aos factos ocorridos na reunião do dia 17 fevereiro 2020, disse que não fez nenhum alarido.

Esclareceu que apenas se limitou a comunicar aos cidadãos aquilo que efetivamente se registou na referida reunião e que, a seu ver, se traduzem em dois momentos. O primeiro, quando foi dado a conhecer aos senhores Vereadores que os procedimentos legais de substituição não tinham sido cumpridos, no seguimento, aliás, da informação prestada aos senhores vereadores no dia 2 de dezembro 2019, pelo que a substituição não era autorizada. No segundo momento, verificou-se o abandono dos senhores vereadores da referida reunião, o que provocou falta de quórum, facto que para si reveste da maior importância política.

Concluiu que foi apenas estes factos que comunicou aos munícipes e das consequências que daí advieram, ou seja, o facto dos assuntos, agendados na ordem do dia, não puderam ser discutidos e deliberados.

Disse que é importante a presença de todos os senhores vereadores, eleitos diretamente, nas reuniões de Câmara, cujos assuntos sejam importantes, sem desprimor para os cidadãos que constam das listas imediatamente a seguir, submetidas a sufrágio eleitoral.

Quanto à intervenção do senhor vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, referiu que não teve conhecimento da visita dos senhores deputados do PSD à Escola Secundária da Sé, o que lamenta profundamente. Quanto às anomalias registou a referência indo indagar sobre a existência das mesmas.

Relativamente às piscinas municipais cobertas, respondeu que está a ser levado a cabo o trabalho necessário para colocar aquele equipamento à disposição dos munícipes, tao breve quanto possível, tendo sido realizadas diversas intervenções, as quais irão ser devidamente elencadas e contabilizadas, para posteriormente virem ao conhecimento dos senhores vereadores.

Acrescentou que se as piscinas municipais cobertas ainda não estão disponíveis ao público é porque ainda não estão, de todo, reunidas todas as condições para que tal aconteça.

Quanto o assunto do Largo da Vitória, disse que este assunto já foi por diversas vezes discutido e esclarecido, quer em reuniões de câmara, quer em sede da Assembleia

Municipal, nada mais tendo a acrescentar ou a dizer, aconselhando o senhor vereador José Correia da Silva à leitura das atas.

Relativamente à CPCJ, afirmou que está a acompanhar a situação, sendo uma instituição extremamente importante para o Município, cuja atividade tem sido desenvolvida com toda a discrição, como se impõe em função da sua missão.

Quanto ao Chefe de Divisão, informou que no mês de março, cessam as comissões de serviço do chefe da DFP e do chefe da DAC, estando a ser desenvolvidas as diligências necessárias para o provimento destas funções. Sendo que o chefe da DAC já manifestou, em devido tempo, a sua disponibilidade para continuar e o chefe da DFP manifestou a sua indisponibilidade.

O senhor **Presidente da Câmara** deu neste momento a palavra ao senhor **Vice-presidente** para informar o ponto de situação, relativamente ao plano de contingência, o qual adiantou que o mesmo está a ser elaborado, no seguimento do seu despacho, pelos serviços de proteção civil, em coordenação com o Comando Distrital de Proteção Civil e com Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, o qual ficará disponível ainda esta semana.

O senhor **vereador António Pinto Carreira**, ainda em relação ao assunto do Largo da Vitória, afirmou que o senhor Presidente da Câmara nunca prestou informação relativamente ao contrato efetuado entre a Associação Além Douro e a atual entidade exploradora da aquele espaço. Isto é, nunca esclareceu qual é o título que legitima a ocupação daquele espaço pela Sociedade Agrícola Vale da Buza que estava cedido por contrato de exploração à sociedade Além Douro. Disse que esta informação não a tem, pois o senhor Presidente nunca a deu em sede de reunião de Câmara.

O senhor **vereador José Correia da Silva** insistiu que gostaria de saber quais são os equipamentos que não estão em funcionamento, há mais de 10 anos, nas piscinas municipais cobertas.

Relativamente ao Largo da Vitória, esclareceu que a sua questão é relativamente à forma como a empresa Além Douro, da qual o senhor presidente da câmara é o gerente, transmitiu a cessão de exploração para a Sociedade Agrícola do Vale da Buza. Esta informação é que o senhor presidente da câmara nunca transmitiu, se já prestou tal informação, pediu que lhe dissesse em qual ata é que consta, para a poder consultar.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que já transmitiu, por mais que uma vez, que a ocupação daquele espaço está a ser efetuado pela Sociedade Agrícola Vale da Buza a coberto de um contrato de cessão de exploração de estabelecimento.

O senhor **vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que o senhor Presidente da Câmara até pode já ter transmitido tal informação que acabou agora de prestar, porém não o fez com

a clareza com que agora o faz. Por isso, questionou se esta cessão de exploração não tinha de ter autorização por parte do Município.

O senhor **vereador António Pinto Carreira** disse que gostaria de ter acesso ao documento relativo ao contrato de cessão de exploração celebrado entre a empresa Além Douro e a Sociedade Agrícola Vale da Buza.

O senhor **vereador José Correia da Silva** solicitou ao senhor presidente que, até ao final da reunião, disponibilizasse cópia do contrato cessão exploração celebrado entre a empresa Além Douro e a Sociedade Agrícola Vale da Buza.

Reiterou que gostaria de saber quais são os equipamentos das piscinas municipais cobertas que não estão a funcionar.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que existem equipamentos que não estavam a funcionar nas piscinas municipais cobertas, por deficiente manutenção nestes últimos anos, os quais estão agora a ser intervencionados e reparados, a fim de ser colocada aquela infraestrutura em normal funcionamento, que são: a máquina de ventilação; o doseador de cloro; os equipamentos de desinfeção por ultra violetas e a caldeira.

O senhor **Presidente da Câmara** reafirmou que, desde a primeira hora, disse o que acabou de proferir acerca do espaço do Largo da Vitória.

Quanto à discussão jurídica da necessidade do Município de Lamego ter de dar autorização, deixa tal assunto à consideração de cada um dos senhores vereadores, sendo certo que a Câmara não se pronunciou quanto à realização desse negócio, que foi realizado entre duas sociedades de direito privado, sociedade por quotas.

O senhor **vereador Ernesto da Silva Rodrigues** insistiu, na questão que tinha proferido, se a cessão de exploração acima referida tinha, ou não, de ter autorização por parte da câmara municipal.

O senhor **vereador António Pinto Carreira** perguntou se existe data previsível para a reabertura das piscinas municipais cobertas, com vista à utilização das mesmas por parte dos Lamecenses.

O senhor **vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** disse que, de facto, o problema das piscinas municipais cobertas afeta a todos, pois bem sabem dos problemas existentes nas mesmas, porém insistiu se existe uma data previsível para a sua reabertura ao público.

O senhor **vereador José Correia da Silva** disse que gostaria de saber se vai o senhor presidente fornecer, ou não, cópia do contrato até ao final da reunião.

Questionou, ainda, qual é o objeto da atividade da empresa Além Douro.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que irá fornecer cópia do contrato de cessão de exploração celebrado entre a sociedade Além Douro, Lda., e a sociedade agrícola Vale da

Buza, Lda., aos senhores vereadores; acrescentou que não será no final da reunião, mas assim que houver disponibilidade.

Quanto as piscinas municipais cobertas, esclareceu que são do conhecimento dos senhores vereadores todos os procedimentos relacionados com as mesmas, nomeadamente as diligências desenvolvidas para, numa primeira fase, se exigir a caução, os constrangimentos que foram suscitados na reunião do Executivo e, posteriormente, o procedimento concursal para a execução das obras e as vicissitudes que o mesmo registou.

Salientou que as obras foram-se desenrolando de forma normal, tendo-se verificado a existência de outros equipamentos avariados, sendo que, em momento posterior, voltou a verificar-se a necessidade de mais intervenções.

Concluiu que tem sido um processo com vários constrangimentos e vários incidentes ao longo deste tempo o que tem impedido de as devolver em perfeitas condições de funcionamento aos lamecenses, o que deseja que aconteça tão breve quanto possível, sendo difícil, neste quadro de circunstancialismos, fixar uma data para a sua reabertura.

Lembrou que todos os anos, no mês de junho, as piscinas municipais cobertas encerram ao público, com a abertura das piscinas municipais descobertas, pelo que, se antes não for, as mesmas serão reabertas no próximo período de utilização.

Lembrou ainda que a receção provisória daquela obra ainda não foi efetuada, tendo o senhor **vereador António Pinto Carreira**, no imediato, questionado porquê, ao que o senhor **Presidente da Câmara** respondeu que ainda não foram concluídas todas as diligências necessárias para que tal se realize.

Relembrou aos senhores vereadores que não exigissem a Executivo em permanência que fizessem em 2 anos o que outros não fizeram em 12.

O senhor **vereador Ernesto Silva Rodrigues** disse que já era tempo de não repetir sistematicamente que as coisas estão mal feitas e que outros não fizeram. Pois registou que, pegando nas palavras do senhor presidente, a verdade é que se as piscinas só abrirem em outubro do corrente ano, isso quer dizer que já terão passado 3 anos de mandato. Por isso, lembrou que já viu obras de construção de piscinas a ficarem prontas em menos tempo, pelo que aconselhou o senhor Presidente a olhar em primeiro lugar para os seus atos.

O senhor **vereador António Pinto Carreira** começou por lembrar que o contrato de empreitada para a resolução dos problemas das piscinas municipais cobertas tinham um prazo de execução e conclusão, pelo que está preocupado com tal situação, questionando o senhor presidente se não é tempo a mais para a conclusão das mesmas, uma vez só abrirão para o final do ano, conforme palavras proferidas pelo senhor Presidente.

O senhor **vereador José Correia da Silva** questionou se existe algum registo de reclamações, por parte dos utilizadores das piscinas municipais cobertas. Caso existam disse que gostaria de ter acesso às mesmas.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que obviamente que não pretende escudar-se no passado, sendo certo que sempre que o mesmo interferir na definição de opções e prioridades e na utilização de meios, terá de ser tal facto sempre registado, o qual ocorrerá por mais algumas décadas.

Quanto aos constrangimentos das piscinas municipais, adiantou que irá pedir aos serviços um relatório devidamente circunstanciado sobre as mesmas.

Lembrou que não se pode ter numa reunião de Câmara uma certa postura, embora legítima, com afirmações que não correspondem à realidade e depois exigir a resolução célere de problemas.

Sublinhou que há muito tempo que gostaria de ter aquele equipamento à disposição dos Lamecenses, porém não foi o autor da criação dos problemas surgidos.

Concordou com senhor vereador António Pinto Carreira, de facto é tempo a mais, porém por várias vicissitudes, ainda não foi possível resolver em tempo mais curto.

Quanto às reclamações, disse que o senhor vereador José Correia da Silva deveria ter conhecimento das mesmas, por força das funções que exerceu de Vice-Presidente nos últimos 2 anos do último mandato, contudo irá mandar averiguar e caso existam, fornecerá cópia das mesmas ao senhor Vereador.

O senhor **vereador José Correia da Silva** disse que não teve conhecimento de quaisquer reclamações durante o tempo em que exerceu funções de vice-presidente, por isso fica a aguardar uma resposta.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que irá averiguar junto de serviços.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“Por mais de uma vez já ouvi, publicamente, o senhor presidente alegar que a obra do Teatro Ribeiro Conceição é devida ao PS, mas não é bem assim.

Se o executivo socialista se se tivesse mantido em funções após as eleições de Outubro de 2005, a candidatura do Teatro teria sido chumbada e a empreitada cancelada.

De facto foi elaborado o projeto, lançado o concurso de empreitada e apresentada a candidatura a fundos comunitários do POC - Programa Operacional da Cultura, em 5 de Janeiro de 2005, estando o Partido Socialista a governar o município nessa data.

Contudo, a candidatura apresentada foi aprovada provisoriamente, condicionada à apresentação de prova de titularidade do imóvel, coisa que o executivo socialista nunca conseguiu apresentar por faltar adquirir 1/16 do imóvel. Em vez de tentar adquirir esse 1/16 em falta, o executivo socialista dedicou-se a obter pareceres jurídicos demonstrando que a

quota parte do município era tão esmagadora, que não faria sentido os proprietários minoritários oporem-se às obras.

Mas a verdade é que em Outubro de 2005 o município de Lamego estava notificado da intenção de indeferimento da candidatura por falta de prova da titularidade do imóvel.

Também a obra, apesar de consignada, nunca teve início pois o município foi advertido pelos proprietários de que se entrasse no imóvel seria objeto de imediato embargo, através da apresentação de providência cautelar no tribunal.

Assim foi o executivo de coligação PSD/CDS que adquiriu 1/16 do edifício do Teatro Ribeiro Conceição, permitindo a aprovação definitiva da candidatura e a sua homologação pelo secretário de estado em 28 de Abril de 2006.

Foi o executivo da coligação que iniciou as obras e as concluiu, que recebeu os fundos comunitários devidos e que contraiu um empréstimo para suportar a contrapartida nacional.

Foi o executivo PSD/CDS que inaugurou o teatro e que definiu o programa cultural que, mesmo hoje, ainda que de forma irregular, se mantém em vigor.

Mas para o senhor presidente da câmara não dizer coisas que não são verdade, como fez na última Assembleia Municipal, desafio-o a chamar aqui a Sra. Eng. Maria de Lourdes, mas acho que não terá coragem para isso, para que ela possa contar a todos essa história vivida na primeira pessoa esclarecendo todo o executivo.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a factualidade que o senhor Vereador José Correia da Silva acabou de enumerar é aquela que tem conhecimento e é aquela que todos os munícipes têm conhecimento.

Esclareceu que, se bem esteve atento, na sessão da Assembleia Municipal, o que disse é que a situação era similar, entre aquilo que era a obra do Teatro Ribeiro Conceição e a obra de requalificação do Liceu Latino Coelho.

Lembrou que a obra do Liceu Latino Coelho estava consignada, tal como estava consignada a obra do Teatro Ribeiro Conceição. Acrescentou que, tal como em 2005, no caso do Teatro Ribeiro Conceição quem iniciou a obra, quem a desenvolveu e quem concluiu foi a coligação PSD/CDS. Da mesma maneira que a obra do Liceu Latino Coelho foi desenvolvida e acompanhada e posta em execução desde o primeiro dia por esta gestão municipal que é liderada pelo Partido Socialista.

Sublinhou, por isso, que a Coligação PSD/CDS deverá escolher sobre qual a obra pretende ter a paternidade, pois a factualidade que enumerou corresponde à realidade.

Frisou que a coligação PSD/CDS recebeu o Município em condições de contrair empréstimos, o que usou e abusou, ao contrário do que aconteceu com esta gestão do Partido Socialista, que está impedida de celebrar quaisquer empréstimos, com

exceção daqueles que garantem a execução de obras do quadro comunitário do PEDU, os quais são de valores diminutos e em condições absolutamente excepcionais.

Sublinhou, ainda, que a obra municipal não é do PS, não é do PSD, nem é do CDS, a obra é do Município é dos Lamecenses, pois são eles que as pagam e aos políticos cabe apenas gerir de forma honesta, transparente e racional, procurando satisfazer o máximo de necessidades possível.

O senhor **vereador José Correia da Silva** lembrou o senhor Presidente da Câmara que o município, em outubro de 2005, estava notificado da intenção de indeferimento da candidatura, por falta de prova de titularidade do imóvel do Teatro Ribeiro Conceição. Contrariamente, ao que aconteceu com o senhor presidente da câmara que recebeu a obra da Escola Latino Coelho com tudo pronto e sem qualquer derrapagem financeira. Esta é a grande diferença, frisou.

O senhor **Presidente da Câmara** reafirmou que, daquilo que o senhor vereador José Correia da Silva disse, não há dissintonia nenhuma. Disse que o que é discutível é o procedimento de aquisição, como foi negociado e quanto se pagou, porém compreende que tal assunto não interessa discutir agora.

Concluiu, no que concerne à importância, o que é importante é que as obras são do Município de Lamego.

Sublinhou que a obra do Liceu Latino Coelho foi feita sem qualquer derrapagem financeira, contudo tal ficou a dever-se ao grande esforço e ao rigor que foi imposto nesta gestão atual do Município, que em tudo diverge do rigor, da exigência e dos instrumentos financeiros que foram utilizados nos mandados anteriores.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 24 de fevereiro de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com duas abstenções, do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por não terem participado na referida reunião.

03-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DO CARGO DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 131/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência da minha proposta de deliberação n.º 546/44/2019, relativa à alteração da composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, aprovada por esta Câmara Municipal em 02/09/2019 e reprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/2019, reenvio, uma vez mais, para reapreciação e aprovação, uma nova proposta reformulada, com as seguintes considerações e fundamentos:

1 - Na reunião realizada em 18/06/2018, esta Câmara Municipal aprovou o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, tendo o mesmo sido reprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 29/06/2018;

2 - Na reunião realizada em 5/11/2018, esta Câmara Municipal aprovou o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, tendo o mesmo sido reprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 29/11/2018;

3 - Na sequência da minha proposta datada de 24 de janeiro de 2019, aprovada por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2019 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019, foi aprovado o seguinte júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural:

Presidente: Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património da Câmara Municipal de Lamego;

b) Vogais: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca e António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

4 – Posteriormente, e em pleno decurso de procedimento concursal, em 19/06/2019, o Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património desta edilidade, enquanto Presidente do Júri do procedimento acima referido, solicitou o seu afastamento do procedimento, invocando incompatibilidades em participar no mesmo, fundamentando tal afastamento no despacho da Exma. Magistrada do Ministério Público, com referência ao processo n.º 454/17.6T9LMG, pedido esse que mereceu o meu deferimento.

5 – Mais recentemente, na reunião realizada em 02/09/2019, esta Câmara Municipal aprovou a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, tendo, no entanto, o mesmo sido reprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 13/09/2019.

6 - Na sequência dessa não aprovação reenviei uma vez mais, para reapreciação e aprovação, a mesma proposta do júri, tendo a mesma sido aprovada em reunião de Câmara de 4/11/2019.

7 - A Assembleia Municipal, em 26/11/2019, voltou a reprová-la alteração da constituição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural.

Ora, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “...o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composta por um presidente e dois vogais”.

Dispõe, ainda, os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma que, o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que, no caso dos vogais, a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”.

Neste contexto, propõe

a) A alteração da composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, que será presidido pela Dra. Didiana Margarida Fachada Lopes Fernandes, Docente na Escola Técnica Superior de Lamego, mantendo como vogais efetivos a Dra. Luísa Maria de

Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca e o Dr. António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, e mantendo igualmente como vogal suplente a Dra. Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Castro Daire;

b) O júri agora reformulado e designado dará continuidade e assume, integralmente, todas as operações do procedimento já efetuadas, até à presente data.

Mais propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para a subsequente submissão da presente decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: MINUTA DO REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO, HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 84/2020 da senhora Vereadora da Educação Ação Social, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Lamego, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, n.º 2/DAC/GAOM de 24 de outubro, no uso da competência que lhe foi delegada por despacho n.º 14/DAC/GAOM, datado de 24 de outubro de 2017, concretamente, no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos, numa perspetiva de melhorar o funcionamento e a operacionalidade dos serviços da Câmara Municipal de Lamego, clarificando regras referentes a horários de trabalho, de atendimento e funcionamento, com respeito pelos direitos dos trabalhadores, venho submeter à apreciação do Executivo Municipal a análise e aprovação da minuta do Regulamento de Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Lamego, com os seguintes fundamentos:

“Considerando que:

1.º De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada e publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho), aos Municípios, enquanto entidade empregadora pública, compete elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho.

2.º A ausência de um instrumento regulamenta atualizado que fixe as regras e estruturas de funcionamento em matéria de horários de trabalho torna débil o controlo efetivo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do Município, agregado à realidade de dispersão dos vários e distintos serviços e dos horários que compõem esta Autarquia.

3.º É necessário definir as regras aplicáveis de verificação do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores em funções públicas deste órgão autárquico (as quais são estabelecidas no Capítulo IV deste regulamento com a designação de “Controlo de Assiduidade e Pontualidade”).

4.º Com a aprovação deste Regulamento Interno pretende-se melhorar e tornar eficientes os vários Serviços do Município de Lamego, otimizando as matérias de tempo e duração de trabalho, incrementando mecanismos que atenuem os obstáculos que se têm sentido quanto ao registo e controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores.

5.º O Regulamento de Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Lamego sendo um regulamento interno, encontra-se dispensado do cumprimento das formalidades constantes no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a nota justificativa fundamentada, o início do procedimento e participação procedimental e a audiência dos interessados.

6.º Nos termos do previsto no n.º 2 desse artigo 75.º da LTFP, a entidade empregadora pública, no âmbito da elaboração destes regulamentos internos **deve ouvir** a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais. Assim, após a aprovação desta minuta do Regulamento Interno deverá o mesmo ser enviado ao SINTAP e ao STAL, para audição.

7.º A aprovação desta minuta de Regulamento Interno respeitará os condicionalismos legais impostos pela LTFP e diplomas conexos, bem como os decorrentes dos futuros **ACEP's** que o Município de Lamego poderá celebrar com as associações sindicais representativas dos seus trabalhadores, e do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro em consonância com a conjugação das disposições legais previstas no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 370.º da LTFP.

É neste contexto que, propõe à Câmara Municipal a análise e aprovação da minuta do Regulamento Interno de Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Lamego, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 11 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Mais propõe, em caso de aprovação desta minuta pelo órgão executivo, que a mesma seja enviada às comissões sindicais ou intersindicais ou os delegados sindicais, para efeitos de audição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º da LTFP.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para referir que, considerando as novas e atuais modalidades de trabalho, nomeadamente o trabalho em casa, o teletrabalho, o trabalho flexível e o trabalho por objetivos, propor um regulamento decalcado de outros com 20 anos de existência parece-lhe desadequado e por isso não pode merecer o seu voto favorável.

Acresce o facto desta proposta de regulamento desautorizar as chefias, desresponsabilizando-as, e promover a desigualdade entre os trabalhadores. Por estas razões, e apesar de se tratar apenas de uma minuta que voltará ao Executivo para aprovação final, voto contra.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por referir que, neste momento, não se opõe a que esta proposta seja enviada para pronúncia das entidades sindicais, para ser analisado. Por isso, adiantou que vai votar favoravelmente esta proposta na convicção de que este Regulamento não entrará em vigor, enquanto não voltar ao Executivo Municipal, com a pronúncia das entidades enunciadas na proposta de deliberação.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que também não se opõe a que, nesta fase, esta proposta de minuta de Regulamento seja enviada para pronúncia das entidades sindicais, pelo que vai votar favoravelmente.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores dos Vereadores do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com um voto contra do Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

05-ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DA PENAJOIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 116/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 652/2020, de 2020/01/28, onde informa o início do processo de desafetação de uma parcela de terreno com 912,00 m², sita no Lugar da Pousada, freguesia da Penajoia, autorizada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada 2019/10/14, bem como todos os comprovativos da discursão pública realizada, e todas as publicações efetuadas.

Decorrido o prazo da apreciação pública e não tendo havido reclamações, deve o processo prosseguir os trâmites legais, nomeadamente ser submetido à apreciação e aprovação da

Asssembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Após o processo de desafetação concluído, a parcela de terreno será inscrita a favor do Município de Lamego, no domínio privado municipal.

Face ao exposto, propõe à Câmara o envio para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal do processo de desafetação da parcela de terreno com 912,00 m2, ao domínio público municipal, sita no Lugar da Pousada, freguesia da Penajoia, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1133/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“1. Considerando que:

a) Conta da informação do Chefe de Divisão de Finanças e Património n.º 1111/2020, os fundamentos para a alteração modificação ao orçamento & GOP’S 2020, este aprovado em 26 de novembro de 2019, pela Assembleia Municipal;

b) Compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento.

d) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da alteração modificativa.

2. Conclui-se, pois, que a incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro das verbas inerentes ao saldo de gerência.

A presente tramitação e aprovação da revisão não prejudicam o subsequente cumprimento de apreciação e votação dos documentos de prestação de contas na sessão de abril nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O saldo de gerência registado no mapa de fluxo de caixa em execução financeira 794.209,82€;

3. Nesta conformidade, propõe-se:

1- Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com saldo de gerência do ano 2019 de 794.200,00€;

2- Apreciação e votação pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, da alteração orçamental modificativa no montante total de 1.269.655,00€;

3- Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração orçamental modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com mapa em anexo.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que se irá abster nesta proposta de alteração orçamental, em coerência com a sua posição, aquando da votação do orçamento para o ano de 2020.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** afirmou que se irá abster nesta proposta de alteração orçamental, tendo em conta que se trata de um documento de gestão orçamental e em coerência com a sua posição aquando da votação do orçamento para o ano de 2020. No entanto, deixou alguns alertas, nomeadamente no que respeita à despesa, e que implicam alguma reflexão, como seja reforço da despesa para as Festas da Cidade e para o Teatro Ribeiro Conceição.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** afirmou que se irá abster nesta proposta de alteração orçamental, uma vez que se trata de um documento de gestão orçamental e em coerência com a minha posição, aquando da votação do orçamento para o ano de 2020.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o reforço das verbas orçamentais, dizem respeito às Festas de Nossa Senhora dos Remédios e do Teatro Ribeiro Conceição, uma vez que as verbas constantes do Orçamento para 2020, tinham por referência a receita expectável, sendo que as mesmas ficavam muito aquém daquilo que são os gastos médios dos últimos anos em tais eventos.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, e com quatro abstenções, dos Vereadores dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

07-ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 32/2020 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal o seguinte:

1- Apreciação e decisão das negociações efetuadas com todos os proprietários, nos termos da alínea g) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, uma vez que o valor total dos encargos é inferior a 1000 vezes o RMMG (635,00 €* 1000vezes= 635.000,00 €), sendo por isso da competência do órgão executivo a decisão de aquisição, tendo por objetivo chegar a acordo, sobre o valor da indemnização, antes de se promover a Constituição da Arbitragem, conforme previsto nos artigos 33.º e seguintes do Código de Expropriações.

2- Formalizar o acordo por auto de expropriação amigável, nos termos da alínea b) do artigo 36.º do Código de Expropriações, perante funcionário designado para o efeito, nomeando o Dr. Luís Carlos Pereira da Silva.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para referir que, na sequência do que já proferiu na reunião de câmara realizada em janeiro onde se discutiu este mesmo assunto, não resta outro caminho ao Município que não seja a posse administrativa e a promoção da arbitragem, nos termos do Código das Expropriações, ficando desta forma defendido o interesse público e calculada a justa indemnização que é devida pela ocupação dos terrenos particulares para a construção do parque urbano, obra que merece unanimidade. Sublinhou que esta proposta de acordo, tal como está formulada, não cumpre os princípios da legalidade e da transparência, porquanto está fora de tempo para se firmar um acordo em que é alterado, sem qualquer justificação, o valor da avaliação inicial, pois não constam do processo as avaliações por perito habilitado das contrapropostas, e consta do processo uma declaração de um outro perito nomeado pelo senhor Presidente da Câmara que contradiz o perito da avaliação inicial.

Concluiu que, porque enferma de todos estes erros irá votar contra esta proposta.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por afirmar que é absolutamente a favor da construção do Parque Urbano de Lamego. Porém, este procedimento tal como está apresentado e como tem sido a sua tramitação, simplesmente lhe parece uma grande trapalhada. Neste momento é tempo de perguntar o que se andou a fazer desde agosto do ano passado, até à data. Explicou que o prazo para a aquisição por via do direito privado esgotou-se há muito tempo. Após a declaração de utilidade pública a lei impõe, nos termos do artº 35º do Código das Expropriações que se notifiquem os expropriados, indicando qual o preço que se pretende pagar. Face a tal situação, o expropriado tem duas opções, ou concorda, ou discorda. Caso discorde terá de fundamentar a sua opção e valor que entende

ajustado. Sublinhou que é esta fase, que neste processo não existiu, pelo que não pode aceitar e concordar com esta proposta. Acrescentou que para uma das parcelas nem sequer houve nenhuma informação técnica quanto ao seu valor. Frisou que a sua decisão não se trata de nenhuma posição política. Acrescentou que lhe parece muito estranho que os juristas dos serviços municipais digam uma coisa e o Chefe de Divisão venho dizer outra diferente, contudo, por uma questão de cautela e prudência o que lhe impõe a sua consciência é que concorde com a opinião dos juristas, a qual lhe dá mais conforto, pelo que terá de votar contra esta proposta.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** afirmou que concorda com o que o senhor Vereador António Pinto Carreira acabou de proferir, pois ninguém estará contra a construção do Parque Urbano de Lamego. Contudo, pelos documentos que vêm a acompanhar esta proposta leva-o a questionar se ainda se vai a tempo para cumprimento dos prazos impostos pela candidatura aos fundos comunitários.

Sugeriu, por isso, dado que existem posições diversas, que este processo fosse sujeito a um parecer, para poder votar este assunto mais confortavelmente, uma vez que tal como está não poderá votar a favor.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a informação elaborada pelos serviços jurídicos lhe suscitou algumas questões, pelo que solicitou ao senhor Chefe da DAC para elaborar informação, no sentido de as esclarecer.

Afirmou que este é um processo que necessita de alguma calma e serenidade para ser levado a bom porto, pelo que, na sequência das posições manifestadas pelos senhores Vereadores, irá solicitar um parecer para esclarecimento das questões técnico-jurídicas suscitadas.

Deliberação: Transita para próxima reunião.

08-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO E AUTORIZAÇÃO DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO DA LINHA BEI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1141/2020, do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que:

1- No âmbito da informação n.º 1163/2020, do Chefe de Divisão de Finanças e Património, e de acordo como n.º 2 do artigo n.º 51.o da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazo que ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento em curso têm que ser submetidos

para discussão e autorização prévia da assembleia municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos (PPI).

2- Com a operação apresentada na candidatura aprovada n.º NORTE-05-2316-FEDER-000106 – PARQUE URBANO DE LAMEGO, propõe-se a reabilitação de espaço público localizado no centro da cidade, dotando-o de qualidade ecológica, paisagística adicional. Pretende-se a sua articulação através da expansão da estrutura verde associada à ribeira do Coura numa matriz de continuum naturale´ concretizando o Parque Urbano de Lamego.

3- De forma a acautelar a comparticipação do financiamento da obra “ Parque Urbano de Lamego”, pretende-se submeter uma candidatura ao financiamento linha BEI, de forma a assegurar o financiamento com a realização do Parque Urbano de Lamego, inscrito em Orçamento & GOP´S para 2020, através do plano n.º 2016/I/1 e com um investimento previsto de 4.481.549,05€, repartidos em 2020 e 2021 e aprovada pela Assembleia Municipal em 26 de novembro de 2019.

3- O financiamento visa em criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;

4- Devido às dificuldades financeiras do Município, pretende-se minimizar o esforço de tesouraria do ponto de vista da gestão e das receitas correntes, considerando conveniente recorrer a empréstimos bancários de longo prazo que suporta o esforço público municipal (fundos disponíveis) que tem que ser despendido;

5- A Linha BEI PT 2020 — Autarquias destina-se a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo o valor concedido ao abrigo da referida linha exclusivamente para financiamento da contrapartida nacional não considerado para o apuramento da dívida total do município, por força do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.o da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei. n.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual;

Face ao exposto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal:

1- Para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.o e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.o, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei.º 51/2018 de 26/08, autorizar a candidatura individual na plataforma Balcão 2020, de acordo com os normativos legais da linha BEI PT 2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional do investimento acima identificado.

2- Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 51.o da lei n.o73/2013 de 3 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.o do regime Jurídico das Autarquias

Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar submeter à Ex.ma Assembleia Municipal a aprovação da autorização prévia para a realização do investimento com o PARQUE URBANO DE LAMEGO, no âmbito da candidatura NORTE-05-2316-FEDER-000106.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE REPARAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA DA HABITAÇÃO SOCIAL

REQUERENTE: RUI JORGE MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1802/2020, do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor.

“Presente a informação n.º 1799/2019, dando conta da intenção de o arrendatário do Município proceder à mudança da porta de entrada da casa que habita, a suas expensas, por esta se encontrar muito degradada.

Esta é uma reparação que está abrangida pela autorização prévia da Câmara que terá de manifestar formalmente o seu assentimento.

A dita reparação deverá ser acompanhada pelo Condomínio para asseverar a coerência da nova porta com os materiais já existentes.

Face ao exposto, aprecie-se a proposta do requerente.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendatário a proceder à mudança da porta de entrada da casa que habita, a expensas suas.

10-ASSUNTO: MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO ESPAÇO DE RÉ-DO-CHÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 134/2020, do senhor Presidente da Câmara, Proponho à Câmara Municipal a aprovação da minuta de contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais do espaço de rés-do-chão das piscinas municipais cobertas, a celebrar com a empresa ONTRAINER, Lda..

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não tem nada contra este assunto, apenas espera que não haja incompatibilidades.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

11-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL 2020

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 115/ 2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Com o objetivo de distinguir personalidades ou instituições do Município de Lamego que salvaguardem o "património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum", foi, a 12 de Janeiro de 2010, criado o Prémio de Mérito

Cultural. Concedido anualmente, o galardão dá direito, por inerência, à atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Grau Ouro. É dirigido a personalidades cujos atos tenham trazido benefícios para o concelho, melhoria das condições de vida dos munícipes, desenvolvimento cultural, divulgação ou aprofundamento da sua história.

A atribuição deste galardão, em conformidade com o seu regulamento, é efetuada por proposta da Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural e aprovada em sede de Executivo Municipal.

Assim, na sequência da comunicação remetida a este Município pela Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural, propõe à Câmara que seja aceite a proposta da Comissão, de acordo com a Ata respetiva, a qual propõe o Sr. “Joaquim Manuel dos Santos Cabral” como a individualidade agraciada com a edição de 2020 do “Prémio de Mérito Cultural” promovido pelo Município de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“No próximo mês de abril, quando correr o dia 20, a Santa Casa da Misericórdia de Lamego festejará o seu quinquagésimo primeiro ano de existência. São mais de cinco séculos que tornam esta instituição na mais notável e antiga associação de pessoas sob um desígnio, neste caso, das catorze “Obras de Misericórdia”.

Nesse dia do «Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo» de 1519, o Licenciado António Correia, então corregedor da cidade e da comarca da Beira e de Riba-Côa, convocou para casa Câmara oficiais, nobreza e povo. D. Joaquim de Azevedo descreve desta forma esse momento fundacional, a partir de um registo escrito: «e assim estando em a dita camara o Juiz e os cidadãos da dita cidade e o inteiro povo d'ella logo pelo dito corregedor foi dito que o Senhor Rei lhe mandava e encomendava que nas cidades e villas da dita correição encomendasse e mandasse fazer a confraria da Santa Misericórdia e que elle por sua Alteza assim lhe mandar lhes encomendava e mandava a todos da sua parte que quisessem em isso cumprir as quatorze obras de Misericordia, segundo o desejo de sua Alteza; e feita assim

a dita fala João de Barros, Juiz em a dita cidade por sua Alteza co os officiaes, cidadãos, moradores e povo que presentes eram, disseram todos commummente que por serviço de Deus e cumprirem o mandato de sua Alteza, queriam que se ordenasse a Santa Confraria da Misericórdia para a qual confraria cada uma pessoa prometteu de dar e deram cem reis em dinheiro e quatro varas de estopa ou seu próprio valor...». Estava criada a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, tendo sido o seu primeiro Provedor eleito, precisamente o Juiz João de Barros. De forma provisória, foi escolhida para sede a igreja de São Francisco.

A história da Santa Casa da Misericórdia de Lamego está por fazer. Salva apenas a documentação das chancelarias régias e outra que ande incógnita e avulsa, sobra-nos pouca da que nos permitiria reconstruir a vida centenária da instituição. Ainda assim, são comummente conhecidos alguns momentos mais importantes do seu trajeto secular que correu em concomitância com a história da cidade. Desses, podemos lembrar aqueles que estão mais na memória dos Lamecenses porque o tempo os fixou como parte da cultura comunitária. Por exemplo, os vários autores que se debruçaram sobre o percurso da Santa Casa, são unânimes a sugerir que, de todas as obras de misericórdia, a assistência aos doentes foi aquela que teve o maior empenho da nova Confraria que nascia em Lamego. De facto, a Santa Casa tomou conta, de imediato, do hospital velho, que se encontrava na margem esquerda do rio coura, a pouca distância da mão esquerda de quem, descendo a rua da Olaria, atravessava a ponte para o rossio da Sé. «Esta casa do hospital» recebeu enormes melhoramentos quando D. Filipa Rodrigues do Amaral lhe deixou em testamento todos os seus bens. Mais tarde, em 1727, o hospital sofreria nova e profunda remodelação testemunhada pela pena de António Vieira, Vigário da Sé, que nas Memórias paroquiais de 1758 o descreve forma pormenorizada, bem como os serviços que ali se prestavam, dele dizendo que era «sumptuozo e magnifico, com huma notável galaria de dous andares de janelas... obra maravilhosa, para a qual se entra por huma ponte de cantara lavrada por onde se encaminha o rio Coura». Porém em três de fevereiro de 1877, ano em que a Mesa da Misericórdia era presidida pelo Visconde de Arneirós, o mesário Visconde de Guedes Teixeira (que presidia à Câmara Municipal de Lamego) depois de apresentar o seu relatório «acerca da necessidade de construir uma nova casa hospitalar» ofereceu à mesa o projeto de um novo edifício da autoria do Dr. Augusto da Costa Simões e desenhado por Augusto Lopes da Costa Rego. O auto da inauguração das obras teve data a 15 de agosto de 1882 e nele esteve presente o Rei D. Luís I, a sua esposa, D. Maria Pia, o Príncipe Real D. Carlos e o Infante D. Afonso. Iniciada a obra em 1884, viria a ser concluída em 1892, inaugurando-se o Hospital de Lamego Dom Luiz Primeiro no dia 15 de maio desse ano.

Outro edifício que marcou de forma indelével a história e missão da Santa Casa da Misericórdia de Lamego foi a sua desaparecida igreja, sita, então, na antiga rua do Bom

Despacho, entre as de Almacave e São Francisco, pegada à qual «estava a casa das sessões da irmandade e o celeiro ou tulha para recolher os foros do pão». Uma vez mais, seguindo as palavras de D. Joaquim de Azevedo, a igreja não sendo muito grande, era bem ornada, para o qual concorreram o Provedor Álvaro Sequeira (1640), o Bispo D. Frei Luís da Silva (1677-1685) e o Bispo António Binet Pincio (1786-1821), então Provedor, que custeou a capela-mor. Do seu altar-mor conserva-se, no Museu de Lamego, o retábulo, representando a Visitação da Virgem Maria a sua prima Santa Isabel, obra de Pedro Alexandrino (1730-1810), felizmente escapado do violento incêndio que em 1911 devorou completamente a igreja. Em 1913, depois de várias diligências com a Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia receberia para si a Igreja do extinto Convento da Chagas que mantém até aos dias de hoje como “Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Lamego”.

Como se disse, a História da Santa Casa da Misericórdia de Lamego está por fazer. Não cabe nestas linhas nem o intuito nem o momento de a perscrutar, porque apesar dessa ausência da investigação da Academia, ela é conhecida de todos. É uma história que dura há 500 anos sob o Compromisso que assentando nas catorze obras de Misericórdia (Obras Corporais: dar de comer a quem tem fome; dar de beber a quem tem sede; vestir os nus; dar pousada aos peregrinos; assistir aos enfermos; visitar os presos; enterrar os mortos. Obras Espirituais: Dar bons conselhos; ensinar os ignorantes; corrigir os que erram; consolar os tristes; perdoar as injúrias; sofrer com paciência as fraquezas do nosso próximo; rogar a Deus por vivos e defuntos), procura dar dignidade às vidas mais desfortunadas. Para isso, concorreram ao longo de todo este tempo as dádivas generosas dos benfeitores que podemos emblemar na figura de D. Filipa Rodrigues do Amaral que foi a esse respeito um exemplo seguido por muitos outros. Mas essas dádivas nem sempre se corporizam em bens materiais; muitas elas seguem a imaterialidade da generosidade do trabalho dedicado e abnegado de todos os que passaram pelas sucessivas Mesas, bem como do elevado número de anónimos que doaram à caridade parte das suas vidas ou mesmo a totalidade delas.

Hoje, como ontem, a Santa Casa da Misericórdia continua o seu Compromisso com os mais pobres, com os abandonados, com os órfãos, com os idosos e desvalidos. As valências que acolhe debaixo dos seus telhados (o acolhimento de idosos, a casa de acolhimento residencial para jovens, o CAT, o pré-escolar, o serviço de atendimento e acompanhamento social) são as mesmas que levaram D. Manuel I a querer que esta instituição tivesse fundação na nossa Cidade. Mudam apenas as roupagens, mas as pessoas são as mesmas; mudam as circunstâncias, mas as pessoas são as mesmas; mudam os tempos, mas não mudam as necessidades das pessoas.

Hoje, a Santa Casa da Misericórdia não entrega à sociedade Lamecense apenas respostas a questões sociais delicadas. Ela é, também, parceira para a identidade de Lamego enquanto

cidade monumental, uma vez que restaura, conserva e promove o seu património; disponibiliza-o e partilha-o em atos de cultura.

No século XXI, a Santa Casa da Misericórdia de Lamego alicerçada nos valores da «Memória», da «Responsabilidade», da «Ética», da «Honestidade», da «Transparência», da «Dignidade», arquitetou no conjunto da sua Visão um Novo Compromisso : «Promover serviços de excelência que permitam aos seus utentes um elevado nível de satisfação; assegurar a formação e motivação dos seus colaboradores com vista a alcançar a excelência do seu desempenho; proporcionar a toda a comunidade institucional um bom ambiente de trabalho; assegurar a melhoria da gestão administrativa e da comunicação interna e externa; implementar, cumprindo com os requisitos e melhorar continuamente o seu Sistema de Gestão da Qualidade; assegurar a conformidade com os dispositivos legais e institucionais». É um novo arquétipo que não descuidando nenhum dos seus princípios fundacionais, procura uma estrutura organizativa robusta que lhe permita ter os olhos postos na modernidade, para assim estar pronta a responder aos desafios de uma sociedade cada vez mais exigente, multifacetada e que não espera para se metamorfosear.

Considerando que a existência da Santa Casa da Misericórdia de Lamego configura 500 anos de generosidade; a Cidade de Lamego deve-lhe 500 anos de gratidão;

Considerando que nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Medalhas Municipais, a Medalha de Ouro da Cidade “destina-se a galardoar personalidades distintas que visitem Lamego, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços considerados relevantes à cidade de Lamego, designadamente de que resulte maior renome para a cidade, benefício de honra especial”.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia patenteou exemplar dedicação à causa pública, por assinaláveis serviços prestados em prol do engrandecimento, elevação e dignificação do Município de Lamego, em diversos domínios como supra retratado, contribuindo inegavelmente para maior renome para a cidade, benefício de honra especial.

Nos termos do artigo 3.º do mesmo Regulamento propõe, a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade à Santa Casa da Misericórdia de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador António Pinto Carreira, por impedimento legal.

13-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE AO MUSEU DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em 5 de abril de 1917, por indicação de Joaquim Pedro Martins, Ministro da Instrução Pública, Bernardino Machado fazia publicar no Diário do Governo o Decreto n.º 3074 que criava «na cidade de Lamego um Museu regional de obras de arte, arqueologia e numismática». Mais decretava, no Art. 2.º, que o Museu era composto por «diversas obras de pintura, distinguindo-se quatro quadros da escola portuguesa do século XVI, os panos de Arrás e mobiliário antigo, tudo existente no antigo paço episcopal» desta cidade «além de paramentos e objectos de ourivesaria» que se achavam «uma parte na igreja das Chagas e outra no hospital novo» desta mesma cidade; no Art. 3.º, que o Museu teria «a sua instalação provisória no referido paço episcopal, até que se» fizesse «a reconstrução do edifício do antigo hospital, que» deveria «ser o preferido para a sua instalação definitiva, segundo o parecer do Conselho Nacional de Arte Nacional»; no Art. 5.º, que o pessoal do Museu seria «composto de: Um director-conservador, com a gratificação de 180\$; Um guarda, com o ordenado de 150\$. único» era afixada «em 900\$ a verba para material».

Com um texto curto de seis parágrafos, o então Presidente da República Portuguesa estabelecia as condições, que hoje nos parecerão mínimas – em acervo museológico, em espaço, em pessoal, em verbas – para a instalação daquela que viria a transformar-se na maior de todas as Instituições que em Lamego se dedicam à Cultura. É caso para homenagear todos aqueles que contribuíram para o seu engrandecimento ao longo de todo um século. São muitos a quem os Lamecenses devem merecido reconhecimento, como seja o caso dos seus diretores, daqueles doadores que preferiram o anonimato da dádiva à comunidade à obrigação da herança familiar, de todos os funcionários e anónimos que o acrescentaram com o seu esforço e dedicação.

A história do Museu de Lamego antecede em muito tempo o ano de 1917. A sua história e a sua imagem estão intimamente ligadas ao palácio setecentista em que se encontra instalado. Por isso, necessitamos de recuar ao século XVI quando, em 1514, a Cidade recebeu como prelado Dom Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, «amado sobrinho» do rei Dom Manuel. A este bispo se deve a construção de raiz dos paços episcopais que «ostentava na fachada uma galeria de janelas de sacada defendida por barras de ferro encimadas de bolas doiradas, ao gosto renascentista». Mais tarde, corridos mais de dois séculos, seria Dom Manuel de Vasconcelos Pereira (1772-1786) quem protagonizaria a remodelação da “casa dos bispos” que configurou a sua forma atual, com uma fachada na qual «sobressaem os elementos decorativos das balaustradas e das janelas de avental, com o conjunto de maior riqueza ornamental nas pardieiras repetido no fecho do portal a servir de moldura ao seu brasão», bem como o atual risco das salas «do corpo principal do edifício».

É à entrada do século XX que encontramos a primeira ideia da conceção de um museu na nossa cidade. Esse pioneirismo pertenceu a Dom Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito,

bispo de Lamego (1901-1923), que fez uma remodelação profunda no interior do paço e numa das suas dependências começou a organizar um «Museu de Arqueologia artística» com o espólio do paço, acumulado ao longo dos anos – pintura, tapeçaria, mobiliário, paramentaria, ourivesaria - e com outros objetos entretanto recolhidos em igrejas e capelas da diocese.

A revolução de 5 de outubro de 1910 e a consequente Lei da Separação do Estado e da Igreja de 20 de abril de 1911 alterariam de forma definitiva a função eclesiástica do edifício. Em setembro desse mesmo ano, a Câmara Municipal pediu ao Governo a cedência da propriedade do paço episcopal para aí instalar um também «museu de arte», para o qual foi proposto como diretor, mas sem nunca ter tomado posse, o Pe. Vasco de Almeida Moreira, abade de Tarouca. No ano seguinte, a comissão concelhia de administração dos bens arrolados na cidade, pediu autorização para utilizar «o espaço do antigo paço episcopal para a realização de uma exposição de todas as riquezas sacras de valor histórico e artístico» de modo a poderem ser apreciadas por todos os que nesse ano demandassem a Romaria de Nossa Senhora dos Remédios.

Entretanto, em março de 1914, Dom Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito, regressado do desterro da diocese a que fora obrigado, desde 16 de fevereiro de 1912, por causa das posições que tomou em defesa da Igreja que procurava resistir às novas leis da República, encontrou o paço episcopal ocupado. Nesse mesmo ano, a Câmara Municipal faz chegar ao governo um forte protesto contra a ideia de se querer fazer deslocar para museu regional a criar em Viseu, pinturas de Grão Vasco existentes nos mosteiros de Santa Maria de Salzedas e de São João de Tarouca, defendendo que o lugar próprio dessas obras seria em Lamego onde iria ser criado um Museu. Esta ideia defendida pela autarquia lamecense teve o apoio de distintas figuras da cultura, nomeadamente de José Leite de Vasconcelos (1858-1941) e José de Figueiredo (1872-1937), então diretor do Museu Nacional de Arte Antiga, e mesmo da política, como foi o caso de Manuel Monteiro (1879-1952).

Depois de, em 1916, o Ministério da Instrução Pública ter feito deslocar a Lamego uma missão para escolher o local mais apropriado para a instalação do museu, bem como as peças artísticas que nele se deveriam instalar, eis que chegamos novamente ao dia 5 de abril de 1917, a data do Decreto n.º 3074. Estava definitivamente criado o «Museu regional de obras de arte, arqueologia e numismática» de Lamego. Em agosto desse mesmo ano, João Amaral tomou posse como Diretor. No ano seguinte, corria o dia de 1 de maio quando o Museu abriu as suas portas ao público que, pela primeira vez, pôde apreciar as «peças da antiga coleção episcopal».

A centúria seguinte é feita de muito esforços para aumentar a dignidade e grandeza do Museu Regional de Lamego. Desde logo, a instalação que pretendia ser temporária no paço

episcopal, com o enorme incêndio que deflagrou no antigo edifício do Hospital da Misericórdia (1897), que o reduziu às paredes exteriores, acabou por tornar-se definitiva. Depois, foram as obras constantes no edifício e também na sua envolvente. Na verdade, ao longo desse tempo, são de assinalar alguns momentos importantes. Como aqueles, em 1940 e mais tarde em 1950, em que o antigo paço episcopal ficou ligado a dois nomes maiores das artes em Portugal. Referimo-nos, no primeiro caso, a Cotinelli Telmo, um dos arquitetos mais conceituados do seu tempo, responsável pelo atual desenho do Largo de Camões, o que permitiu destacar a monumentalidade da fachada principal; no segundo, a Francisco Franco (escultor pertencente à geração dos primeiros modernistas portugueses, que se notabilizou por ser um dos maiores autores da estatuária do Estado Novo) autor da estátua do Bispo Dom Miguel de Portugal. Também é de reter na memória o ano de 1965, no qual, por força do Decreto-Lei N.º 46758 se alterou o nome de “Museu Regional de Lamego” para “Museu de Lamego”. Com o desalojamento da Biblioteca Municipal (1964) e depois da Guarda Nacional Republicana (1968), bem como de uma «Repartição de Obras Públicas», o Museu de Lamego completaria o seu espaço museológico e assumiria o seu atual contexto urbano.

Lançar os olhos pela monumentalidade da Cidade de Lamego é adivinhar o espólio riquíssimo que guarda o Museu de Lamego. De facto, entre as suas coleções de “Cerâmica”, “Desenho e Gravura”, “Escultura”, “Espólio Documental”, “Mobiliário”, “Ourivesaria”, “Pintura” e “Têxteis”, é possível encontrar bens culturais de singular importância. Alguns deles, dezoito, foram mesmo classificados como Tesouros Nacionais em 18 de julho de 2006 (Decreto N.º 19/2006). Nomeadamente, as cinco tábuas restantes do antigo retábulo da Sé de Lamego, óleo sobre madeira, encomendadas por Dom João de Madureira a Vasco Fernandes, na primeira década do século XVI - «Criação dos Animais», «Anunciação», «Visitação», «Circuncisão», «Apresentação no Templo» (ML: 14; 15; 16; 17; 18); a arca tumular de Teresa Anes de Toledo, trabalho português do século XIV (ML: 559); o conjunto de seis painéis de azulejo figurado com cenas de caça, barro vidrado, majólica policroma, de meados do século XVII, provenientes do Palácio Valmor (ML: 1622; 1623; 1624; 1625; 1626; 1627); o conjunto de seis tapeçarias flamengas, produzidas em Bruxelas, encomendadas por Dom Fernando de Meneses de Vasconcelos (1513-1540) atribuídas a Jean van Roome (1519-1524) - «O julgamento do Paraíso / A Música» (ML: 1) – e a Bernard van Orley (1525-1530) e à oficina de Pieter Aeslt - «Laio consulta o Oráculo», «Édipo em Corinto», «Édipo em Tebas» e «Édipo e a rainha Jocasta» (ML: 3; 4; 5; 6).

Seria exaustivo, não fastidioso, enumerar o enorme e importante acervo que o Museu de Lamego incorporou vindo da antiga Igreja da Santa Casa da Misericórdia, do Convento das Chagas - as capelas, a paramentaria, a ourivesaria – e de outros lugares da cidade e das suas cercanias e dos bens de pessoas singulares. Mas existem algumas peças que, pela sua

particularidade e importância, não podem ficar de fora do texto das singularidades. Referimo-nos ao cruzeiro gótico do Senhor do Bom Despacho, de finais do século XV, classificado como IIP em 1962; às imagens Virgem do Ó, atribuídas a Mestre Pero; e à Bíblia de Lamego, um códice manuscrito em letra gótica com seu corpus de “sentenças judaicas”, que pertenceu a Francisco de Sá, camareiro-mor do Reino.

Olharmos as coleções do Museu de Lamego como um conjunto de peças de arte carregadas de valor estético, artístico e histórico, será sempre uma perspectiva que fará jus a artistas, a movimentos artísticos, a épocas históricas, a mecenas. Mas isso será muito pouco. O Museu de Lamego deve ser visto, deve ser olhado como uma herança coletiva, como uma arca do tempo onde a Civitas Lamecensis faz descansar toda a Memória do Tempo que Clio já escreveu. Ali se encontra a fragmentária desta cidade patrimonial; ali se encontra figurada, em objetos e pequenos monumentos, toda a História da Cidade, desde o tempo em que os Romanos demandaram as terras onde haveria de nascer Caius Apoleius, essa Lameca fugida do incêndio das legiões; ali se encontra o toque fino do cinzel de mestre Pero; ali se encontra o perfume de Teresa Anes de Toledo, a mulher que Dom Pedro Afonso, Conde de Barcelos e Senhor de Lazarim, amou mais que todas e ao lado da qual escreveu a sua monumental Cronica Geral de Espanha e o seu Livro de Linhagens; ali se encontra o gosto elegante de prelados, príncipes renascentistas, que trouxeram para a nossa cidade o requinte da arte flamenga de tecer, o traço do óleo de Grão Vasco e, mais tarde, a devoção exuberante do Barroco que o Convento das Chagas para ali derramou; ali se encontra a marca indelével dos Viscondes de Valmor; ali se encontra, nos seus objetos pessoais, o coração do nosso poeta do Amor, Fausto Guedes Teixeira.

Não são objetos que estão dentro do Museu de Lamego. São pessoas, são gerações de homens e mulheres (alguns a quem a história conservou o nome, outros a quem o anonimato torna a eternidade mais sossegada) que quiseram com o seu nascimento, com a sua chegada, com a sua passagem; com o seu trabalho e com os seus bens pessoais, contribuir e nobilitar a identidade de uma gens que fomentada em línguas e credos diferentes, se mostra ao mundo através da arte e da cultura, resistindo à voragem dos séculos.

Considerando que a existência do Museu de Lamego configura mais de um século ao serviço da Cultura.

Considerando que nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Medalhas Municipais, a Medalha de Ouro da Cidade “destina-se a galardoar personalidades distintas que visitem Lamego, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços considerados relevantes à cidade de Lamego, designadamente de que resulte maior renome para a cidade, benefício de honra especial”.

Considerando que o Museu de Lamego contribui para o engrandecimento e dignificação do Município de Lamego, pelo seu reconhecido mérito nos serviços e contributos no campo cultural, como supra retratado, contribuído inegavelmente para maior renome para a cidade, benefício e honra especial.

Nos termos do artigo 3.º do mesmo Regulamento proponho, a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade ao Museu de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE AO PATRONATO NUNO ÁLVARES PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“O Patronato Nuno Álvares Pereira é pessoa coletiva de utilidade pública, cuja Escola tem sede num edifício antigo na Rua dos Fornos nº 16, freguesia de Lamego.

A 20 de janeiro de 1920, após uma análise profunda sobre a problemática da educação em Portugal por diversas individualidades de Lamego, uniram vontades, convergiram intenções, juntaram esforços e, decidiram ajudar o combate nacional em curso contra o analfabetismo. O Patronato Nuno Álvares Pereira nasceu em plena 1.ª República. Nasce enquadrado na perspetiva da criação dum “homem novo” através da educação e, da necessidade de ajudar na tarefa do Governo contra o analfabetismo, contribuindo com a abertura de uma escola particular e, em especial, para os “meninos” mais carenciados da cidade de Lamego.

Inicialmente na rua do Castelo e com aulas noturnas, cedo se mudaram para a Rua dos Fornos e, nessa rua, arrendaram casa até 1976 para ministrarem aulas para as crianças mais desfavorecidas de Lamego.

Nos anos 70, ainda do século passado, quando a sua proprietária Dona Isabel Sarmento manifestou intenção em vender o prédio, não restava muito espaço à Direção do Patronato - ou saía e arrendavam outro imóvel ou comprava este onde sempre habitaram. Decidiram os corpos sociais comprar o edifício onde ainda se mantêm até os dias de hoje. A Associação de Proteção à Juventude Pobre de Lamego, nascida para ser uma escola para os rapazes mais desfavorecidos de Lamego, manteve esta filosofia ao longo de dezenas de anos.

A diminuição de alunos nos últimos tempos, também viria a atingir o Patronato, sentindo os Órgãos Sociais a necessidade de rever os Estatutos, alterando alguns preceitos e, em especial, aquele que se referia ao sexo masculino. No entanto, e independentemente dos Estatutos, afirmarem que era uma escola de rapazes, várias foram as vezes em que o Patronato assistiu à presença de meninas nas suas aulas, fossem elas familiares de pessoas

da igreja, de auxiliares que prestavam serviços na própria escola ou, indistintamente a quem lhe batia à porta.

No seu labor académico «o ensino primário» e, porque vivia paredes meas com o Colégio da Imaculada Conceição das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras, foi estabelecido entre estas duas Instituições um protocolo duradouro de cooperação que se estendeu ao longo de dezenas de anos e, que versava fundamentalmente:

- a) Na colocação de irmãs professoras;*
- b) Na alimentação dos rapazes;*
- c) Na aquisição de calçado e vestuário;*
- d) Na partilha de alguns espaços exteriores.*

Durante todo este percurso foram muitos aqueles que se distinguiram pela sua dedicação, empenho e amor a esta obra, nomeadamente a Irmã Alda e o Monsenhor Aníbal.

Nesta confluência de cem anos, milhares de alunos lá frequentaram o ensino e aprenderam as primeiras letras e, acima de tudo, incorporaram os princípios e valores que foram sempre o baluarte desta Instituição. O resultado de um ensino rigoroso e de qualidade, fizeram com que, nas diversas profissões, nas diferentes localidades de Portugal, em múltiplos países, e, em todos os lugares, todos os que lá iniciaram a sua formação, se afirmassem de forma positiva engrandecendo pelo seu empenho, exemplo, respeito e disciplina as instituições profissionais que escolheram, enaltecendo o nome do Patronato e da cidade de Lamego.

Considerando que esta Instituição comemora o seu centenário. Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido em conjunto com as restantes escolas do Município ao serviço da Educação.

Considerando que ao longo de décadas criou uma solidez e uma firme consolidação, independência, reputação e respeito granjeado junto de todas as instituições locais e nacionais.

Considerando que nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Medalhas Municipais, a Medalha de Ouro da Cidade “destina-se a galardoar personalidades distintas que visitem Lamego, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços considerados relevantes à cidade de Lamego, designadamente de que resulte maior renome para a cidade, benefício de honra especial”.

Considerando que o Patronato Nuno Álvares Pereira, ao longo da sua existência supra retratada, prestou serviços relevantes, contribuído para seu benefício e honra especial.

Nos termos do artigo 3.º do mesmo Regulamento proponho, a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade ao Patronato Nuno Álvares Pereira.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: COMPARTICIPAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 68/2020 da senhora Vereadora da Educação Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 34º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atualizada, no sentido de aprovar a atribuição de 410,00€ ao Agrupamento de Escolas da Sé, para participar uma visita de estudo, programada no âmbito das atividades curriculares, realizada no próximo dia 18 de fevereiro de 2020 à vacaria mecanizada de Tarouca, com os alunos do 4.º ano dos Centos Escolares do Agrupamento de Escolas.

A referida comparticipação abrange 26 alunos beneficiários dos escalões 1 e 2 do abono de família, correspondente aos escalões A e B da ação social escolar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO CULTURA

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando que foi publicado no sítio do município a 16 de dezembro de 2019 o aviso que previa a constituição de interessados a apresentar os seus contributos para o presente procedimento no prazo de 10 dias (úteis), de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, verificou-se, que terminado esse prazo, não houve qualquer constituição de interessados para apresentação dos seus contributos.

Deste modo, proponho à Câmara Municipal que seja aprovado o presente Projeto de Regulamento – Normas Reguladoras para Atribuição do Cartão Cultura.

Mais propõe que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por questionar se este Cartão Cultura também é utilizável em qualquer evento que seja organizado na área do Município, com a sua colaboração, sem que a responsabilidade da sua organização seja do Município.

De seguida, lamentou que este Cartão Cultura não seja alargado a toda a Comunidade do Douro, como forma de atrair mais público ao Teatro Ribeiro Conceição e como forma de afirmação de Lamego enquanto Capital Cultural do Douro.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que é interessante a sugestão apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, relativamente à extensão do Cartão Cultura a toda a Comunidade do Douro, porém entende que tal teria de ter algum tipo de reciprocidade.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que este regulamento é da competência da Câmara, pelo que a ocorrerem quaisquer dúvidas, as mesmas serão dirimidas neste órgão.

Esclareceu que o Cartão Cultura dará acesso aos eventos culturais municipais, ou seja, aos eventos promovidos pelo Município.

Registou a sugestão apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, reconhecendo o mérito do Cartão e de que o mesmo fosse alargado a toda a Comunidade do Douro, a qual poderá ser considerada oportunamente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O Cartão Cultura foi uma das promessas eleitorais que a candidatura do Partido Socialista apresentou nas últimas eleições autárquicas.*

Finalmente, 28 meses depois da tomada de posse deste executivo esta promessa começa a ver luz do dia, como se costuma dizer “vale mais tarde do que nunca”, sem podermos deixar de registar que tenha sido necessário tanto tempo para tão pouca ambição.

O Cartão Cultura agora apresentado é parco em ofertas e principalmente incapaz, em meu entender, de criar nos (cito o programa do PS) “... Lamecenses, com enfoque especial nos jovens, ... um plafond que lhes permita aceder gratuitamente a eventos culturais.”

O Cartão Cultura poderia, e deveria ser, uma consequência de uma política cultural Municipal estruturada com o objetivo de ser um polo de desenvolvimento sustentável, ao invés de aparecer como um facto isolado.

Neste sentido poderia ter sido, mas não é, acompanhado de um programa de apoios, em parceria, que constituísse uma plataforma de convergência de objetivos, integrando parcerias com intuito de potenciar ações e resultados que permitissem, na área cultural, o lançamento de um conjunto de ações.

Por este facto, o Cartão Cultura não reflete uma verdadeira rede de interesses culturais que agreguem não só os equipamentos culturais Municipais (de referir que a Biblioteca Municipal não consta), bem como os equipamentos de outras instituições, como sejam o Museu de Lamego, o Museu Diocesano, o património cultural construído, instituições de formação como a Academia de Musica de Lamego, o Quinto Império estendendo-se às diversas Associações Culturais existentes.

O Cartão Cultura também não é, mas poderia e deveria ser, um veículo de desenvolvimento social se proporcionasse e facilitasse o acesso, à cultura, aos Lamecenses mais carenciados, porquanto logo à partida são cobrados cinco euros para a emissão do Cartão.

O alargamento da área de abrangência do Cartão Cultura a toda a comunidade do Douro seria também um fator de afirmação de Lamego enquanto Capital Cultural do Douro,

promovendo a captação e fidelização de outros públicos, lamentando-se que tal não esteja previsto neste Regulamento.

Votei favoravelmente porque sempre é preferível um Cartão Cultura que dê pouquinho do que a falta dele (deste cartão)."

17-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ATL

REQUERENTE: JOSÉ MARIA MOREIRA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação N.º 1430/2020, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal, no seguimento do pedido efetuado pelo senhor José Maria Moreira Fonseca, que seja autorizada a frequência nas Atividades de Tempos Livres – 2020, por parte da sua filha Mafalda Patrícia Ribeiro Fonseca, com direito à isenção do pagamento da mensalidade inerente, com fundamento na informação no. 1116/ 2020, consubstanciada no relatório social inicial, datado de 10/04/2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida, considerando a vulnerabilidade social do agregado familiar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE FINALISTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação N.º 154/2020, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

"Júlia Filipe Jesus Loureiro da Rocha e André Filipe Anunciação Ferreira (em representação da Comissão de Finalistas), pretendem organizar nos dias 21, 22 e 23 março o Baile de Finalistas (Colégio, Sé e Liceu), no Centro Multiusos. Para o efeito solicitaram a utilização integral da nave e galerias do Centro Multiusos de Lamego que, de acordo com a tabela do regulamento em vigor tem um custo de 2 450€ (IVA incluído).

Júlia Filipe Jesus Loureiro da Rocha e André Filipe Anunciação Ferreira (em representação da Comissão de Finalistas) solicitaram no entanto a total isenção de taxas e impostos que recaiam sobre a utilização do Centro Multiusos com base no seguinte:

"A Comissão de Finalistas vem requerer a V.a Ex.a a utilização do Pavilhão Multiusos de Lamego, para realização do Baile de Finalistas 2019/2020, dos estudantes do Liceu Latino Coelho, Escola Secundária da Sé e Colégio de Lamego, juntando em anexo a ficha de utilização das instalações."

"Mais se solicita a V.a Ex.a a colaboração deste município, na cedência gratuita de um palco com o respectivo sistema de som para realização de espectáculo artístico e grades de protecção para criação de uma zona de segurança."

“Em virtude da comissão de finalistas não possuir meios económicos para fazer face às despesas inerentes à realização do Baile de Finalistas, marco histórico na vida de qualquer estudante, solicitamos por isso, a total isenção de taxas e impostos que recaiam sobre a utilização do pavilhão e o fornecimento dos meios acima indicados (palco, sistema de som e grades).”

Considerando que este evento é destinado a todos os Finalistas da Escola Secundária de Latino Coelho, Escola Secundária da Sé e Colégio de Lamego;

Considerando que se trata de pessoas singulares que representam uma Comissão de Estudantes não regularmente constituída com o fim de realizar este marco importante no percurso dos estudantes no ensino secundário;

Considerando tratar-se de uma atividade de interesse municipal;

A segurança do evento será enquadrada na realização de um Plano de Coordenação, acompanhado pelos serviços de Proteção Civil Municipal.

Considerando os pontos 2. e 3., do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego, proponho a aprovação da realização do evento bem como a celebração do respetivo Contrato e/ou Protocolo com o requerente que contemple o pagamento de um valor simbólico de 20% do valor orçamentado pela aplicação do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos. No caso vertente o custo a suportar pelo requerente é de 490€ (Iva incluído).”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS PARA REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Presente à reunião a proposta de deliberação N.º 144/2020, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“A Caixa Geral de Depósitos (Lisboa) pretende organizar nos dias 2 e 3 de abril o XII Encontro Fora da Caixa no Centro Multiusos. Para o efeito solicitaram a utilização integral da nave e galerias do Centro Multiusos de Lamego bem como o auditório que, de acordo com a tabela do regulamento em vigor tem um custo de 1 130€ (IVA incluído).

Considerando que a Caixa Geral de Depósitos confirmou o interesse em reservar o espaço.

Considerando os pontos 2. e 3., do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego, proponho a aprovação da realização do evento bem como a celebração do respetivo contrato e/ou protocolo com os requerentes, que contemple o pagamento das respetivas taxas no valor de 1 130€ (IVA incluído).”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: LÍGIA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 136/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Lígia Maria da Conceição Ferreira solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário social dos consumos de água de Lígia Maria da Conceição Ferreira, cliente n.º 15660, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: CARLOS MONTEIRO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 137/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Carlos Monteiro Ferreira solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário social dos consumos de água de Carlos Monteiro Ferreira, cliente n.º 29298, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: JORGE FERNANDES DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 138/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Jorge Fernandes da Silva solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que

consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a renovação da adesão ao tarifário social dos consumos de água de Jorge Fernandes da Silva, cliente n.º 13788, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: JOÃO REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 139/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor João Rebelo solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a renovação da adesão ao tarifário social dos consumos de água de João Rebelo, cliente n.º 20580, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MARTINS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 146/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Joaquina da Conceição Martins, cliente 5562, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita no Lugar do Bairral, Souto Covo, freguesia de Lamego, não se pronunciou em sede de audiência prévia, para os efeitos do artigo 121.o do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em resposta ao ofício n.º 76, de 17/01/20, sobre o sentido de indeferimento do seu pedido de adesão ao tarifário social da água.

Assim, propõe ao Executivo Municipal se digne deliberar o indeferimento definitivo do referido pedido.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade o indeferimento definitivo do pedido.

25-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: DANIELA DO CARMO CASTRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 104/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 983/DASU, de 7 de fevereiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 5537, de janeiro/20, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: NUNO MIGUEL RIBEIRO LARANJO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 107/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 989/DASU, de 7 de fevereiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 159640, de dezembro/19, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: ARNALDO DA FONSECA DUARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 109/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1023/DASU, de 10 de fevereiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 158782, de dezembro/19, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA (COD 01)

CONSUMIDOR: GUILHERMINA LUÍSA SANTOS JESUS RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 986/DASU de 7/02/20, propondo ao Executivo Municipal, se digne deliberar a audiência prévia de Guilhermina Luísa Santos Jesus Ribeiro, utilizadora da instalação predial n.º 28558, sita na freguesia de Penajoia, nos termos do artº.121 do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas ao consumo apresentado nas faturas dos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: JOSÉ MANUEL GONÇALVES TOMÁS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 100/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 754/DASU, de 30 de janeiro de 2020, propõe à Câmara a retificação das faturas n.os 117992, de setembro/19 e 131497, de outubro/19, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL FAMILIAR (COD 01)

REQUERENTE: CÉSAR FERNANDES PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 95/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da Informação n.º 900/DASU de 05/02/2020, propondo ao Executivo Municipal que delibere a aplicação do tarifário especial familiar aos consumos de água de César Fernandes Pereira, cliente n.º 19869, titular do respetivo contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, de drenagem de águas residuais e da gestão de resíduos sólidos urbanos, da instalação predial sita na Praceta da Qta. das Amoreiras – Lote 12, nesta cidade.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARIA MANUELA DUARTE PINHEIRO DIAS LAJAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 95/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da Informação n.º 900/DASU de 05/02/2020, propondo ao Executivo Municipal que delibere a audiência prévia de Maria Manuela Duarte Pinheiro Dias Lajal, cliente n.º 19788, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na freguesia de Lamego, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 103/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da Informação n.º 962/DASU de 05/02/2020, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de

Fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização de trânsito, na Praceta Dr. Manuel Pintado, Freguesia de Lamego:

- Colocação de um sinal de estacionamento proibido (H1a), acompanhado com painel adicional M11d, na entrada da referida Praceta, 1o lugar de estacionamento, lado direito.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar no 41/2002 de 20.08).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DO EVENTO "RUNNING WONDERS EDP MEIA MARATONA DO DOURO VINHATEIRO XV" NO MUNICÍPIO DE LAMEGO

REQUERENTE: GLOBALSPORT

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 108/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da Informação técnica de 10.02.2020, emanada pela DASU, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Art.8o do Dec. Regulamentar no 2- A/2005, de 24 de Março, que autorize a passagem da "Running Wonders EDP Meia Maratona do Douro Vinhateiro XV", nas vias da jurisdição do Município de Lamego, no dia 24 de maio de 2020.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DO EVENTO "O CAMINHO MAIS LONGO 2020" NO MUNICÍPIO DE LAMEGO

REQUERENTE: ENDLESS WAYS, L.DA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 129/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da Informação técnica de 10.02.2020, emanada pela DASU, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere art. 8º do Dec. Regulamentar n.º 2- A/2005, de 24 de março, que autorize a passagem do evento "O Caminho Mais Longo 2020" - passeio para viaturas 4x4, nas vias da jurisdição do Município de Lamego, nas suas duas edições, que serão realizadas nos dias 2 de abril e 12 de novembro de 2020.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ANACOM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 92/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a aprovação da minuta do Protocolo de colaboração a

celebrar entre o Município de Lamego e a ANACOM, relativo ao processo de alteração da rede de TDT.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

- Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

36-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: RAP-REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 152/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 26 de fevereiro de 2020, no qual autorizou a ocupação do Espaço Público para instalação de uma Unidade Móvel para a Campanha de Reabilitação Auditiva com a dimensão de 20 m², no dia 28 de fevereiro de 2020, no Lardo do Espírito Santo, das 10:30 horas às 17:00 horas.

O valor das taxas a pagar pela requerente é de 98,00€.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

37-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MUPIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: NOVA EXPRESSÃO - PLANEAMENTO DE MEDIA E PUBLICIDADE S.A

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 153/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 26 de fevereiro de 2020, no qual autorizou a colocação de 4 faces de mupis, para a divulgação de uma campanha publicitária, no período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 104€.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

38-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATAS DA INSTALAÇÃO DO "SUPER CIRCO"

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a alteração das datas previstas para a montagem do "SUPER CIRCO", no terrado junto à Rotunda Fernando Amaral de 07 a 09 de fevereiro de 2020, para os dias 06 a 08 de março de 2020, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, tendo em conta a oferta de bilhetes a todas as crianças do concelho até aos doze anos, desde que acompanhados por um adulto.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 2.538,10 €.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do circo, concedendo, ainda, a isenção do pagamento total das respectivas taxas, mediante a contrapartida de oferta de descontos às crianças dos estabelecimentos de ensino, do Município de Lamego.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

39-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 379/19 (COD. 42)

REQUERENTE: ELIO DA CONCEIÇÃO NUNES LOPES

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO MANSO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 455/DOU, de 07/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 10/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE DOIS IMÓVEIS PARA HABITAÇÃO – PROC. 28/20

REQUERENTE: ARMENIO MIGUEL LOUREIRO DE JESUS

LOCAL DA OBRA: RUA DA CALÇADA, MAZES - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 461/DOU, de 10/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 11/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ANEXO – PROC. 591/19

REQUERENTE: ALZIRA MARIA JOAQUINA PINTO OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA SEARA — BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 423/DOU, de 06/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 10/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 170/13

REQUERENTE: NELSON CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CRASTO, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 433/DOU, de 6/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 10/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento das alterações à obra de construção de um habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

43-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UMA CLÍNICA – LEGALIZAÇÃO – PROC. 168/18

REQUERENTE: FISIOMOTION, LDA.

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 358/DOU, de 30/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/02/2020, propondo que a Câmara Municipal delibere, nos termos artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o licenciamento da obra de alteração de um edifício (alteração de utilização de uma fração e junção de duas frações para a instalação de uma clínica médica).

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 98/20

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LAMEIRO, ARTIGO 360-B, MEIJINHOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 120/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 484, de 11/02/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/02/2020 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 89/20

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: QUINTA DA TAPADINHA, S. MARTINHO DE SOUTO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 123/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 449, de 07/02/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 10/02/2020 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 33/20

REQUERENTE: HERANÇA DE JOSÉ DUARTE

LOCAL: LUGAR DO SERRALHEIRO, ARTIGO 490 A - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 457, de 10/02/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/02/2020 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

47-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 32/20

REQUERENTE: HERANÇA DE JOSÉ DUARTE

LOCAL: LUGAR DO ASSENTO, ARTIGO 377 A - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 456, de 10/02/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/02/2020 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

• Obras Municipais – **CÓD. DOU 06 | OM 02**

48-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA CEL – VIA CIRCULAR EXTERNA DE LAMEGO NO TROÇO ENTRE A ROTUNDA DR. FERNANDO AMARAL E A ESTRADA DAS AMOREIRAS – 1.ª FASE – RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7213/19, de 03/10/2019 e do parecer do chefe da DOU

de 11/10/2019, propondo à Câmara Municipal a homologação do auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e o cancelamento das garantias bancárias existentes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

49-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA CEL – VIA CIRCULAR EXTERNA DE LAMEGO NO TROÇO ENTRE A ROTUNDA DR. FERNANDO AMARAL E A ESTRADA DAS AMOREIRAS – 2.ª FASE – RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7216/19 de 03/10/2019 e do parecer do chefe da DOU de 11/10/2019, propondo à Câmara Municipal a homologação do auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e o cancelamento das garantias bancárias existentes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

50-ASSUNTO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA - LARGO DOS BANCOS - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 119/2020, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1068/DOU, de 11/02/2020, propondo à Câmara Municipal, autorize a abertura do procedimento concursal nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação, cujo valor base são 291.770,86€ (duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais propõe, que sejam aprovadas as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de prevenção e gestão de resíduos e o que neles está contido, tais como a constituição do júri e o gestor do contrato.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para referir que este processo em estudo prévio foi deliberado, se a memória não lhe falha, em dezembro de 2017, pelo que solicitou que lhe fosse presente o projecto de execução, que agora se pretende colocar a concurso.

Disse que, analisados os documentos, verificou que não consta da proposta de deliberação a aprovação do projecto de execução, pelo que sugeriu ao senhor Presidente que retifique a proposta apresentada e dela conste expressando que se propõe a aprovação do projecto de execução.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que esta proposta diz respeito ao segundo momento do anteprojecto já aprovado neste órgão, sendo que este projeto de execução obedece aos mesmos princípios e à mesma base arquitetónica do anteriormente apresentado.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

51-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO BARROCO - RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1316/20 de 18/02/2020 e do parecer do chefe da DOU de 21/02/2020, propondo à Câmara Municipal a homologação do auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e o cancelamento das garantias bancárias existentes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

• Gabinete de Apoio à Presidência - **CÓD. AO 01 | GAP 01**

52-ASSUNTO: MINUTA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, proponho à Câmara Municipal que, ao abrigo do n.º 1, alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, sejam aprovadas as minutas dos Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas de Freguesia, pelos montantes constantes do mapa em anexo, os quais serão objeto de cabimento e requisição por conta do orçamento 2020, após aprovação da sua primeira revisão.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para referir que apresentou esta mesma proposta na reunião de 24 de fevereiro e que, nos termos regimentais, o senhor Presidente da Câmara deveria agendá-la hoje tal e qual e apresentou em 24 de fevereiro. Disse que, não o fazendo, o senhor Presidente da Câmara está uma vez mais a faltar ao respeito a um membro do Executivo, o que em boa verdade, é usual.

Referiu, também, que a proposta de distribuição das verbas não está de acordo com a palavra dada pelo senhor Presidente, em sede de aprovação do orçamento, em que se comprometeu, em razão da alteração da lei das competências, em como assegurava a todas as freguesias o mesmo volume financeiro transferido em 2019, faltando desta forma à palavra dada.

Afirmou que analisados os montantes a cada uma das freguesias verifica-se que existem freguesias que ficam muito aquém dos valores transferidos em 2019, sendo a freguesia de Lamego das mais prejudicadas, não percebendo qual foi o critério de distribuição como se demonstra no quadro seguinte:

COMPETÊNCIAS/ACORDOS DE EXECUÇÃO - ANO 2020	

Freguesia	COMP.2019(€)	AORD.2019(€)	TOTAL2019(€)	2020(€)	Diferença 19/20(€)	Diferença %
Avões	13 442,89	15 000,00	28 442,89	25 000,00	-3 442,89	-25,61
Britiande	14 572,83	15 000,00	29 572,83	30 000,00	427,17	2,93
Cambres	31 429,70	15 000,00	46 429,70	42 000,00	-4 429,70	-14,09
Ferreiros	13 297,01	15 000,00	28 297,01	25 000,00	-3 297,01	-24,80
Ferreirim	15 651,58	15 000,00	30 651,58	26 000,00	-4 651,58	-29,72
Figueira	13 072,41	15 000,00	28 072,41	25 000,00	-3 072,41	-23,50
Lalim	15 038,27	15 000,00	30 038,27	26 000,00	-4 038,27	-26,85
Lazarim	17 894,70	15 000,00	32 894,70	30 000,00	-2 894,70	-16,18
Penajóia	17 415,28	15 000,00	32 415,28	29 000,00	-3 415,28	-19,61
Penude	22 712,31	15 000,00	37 712,31	40 000,00	2 287,69	10,07
Samodães	11 700,08	15 000,00	26 700,08	19 000,00	-7 700,08	-65,81
Sande	13 353,30	15 000,00	28 353,30	26 000,00	-2 353,30	-17,62
Várzea Abruñhais	13 126,10	15 000,00	28 126,10	25 000,00	-3 126,10	-23,82
Vila Nova Souto D'El-Rei	14 702,34	15 000,00	29 702,34	25 000,00	-4 702,34	-31,98
Lamego	84 498,42	15 000,00	99 498,42	94 000,00	-5 498,42	-6,51
Magueija, Bigorne, Pretarouca	31 729,26	15 000,00	46 729,26	55 000,00	8 270,74	26,07
Cepões, Meijinhos e Melcões	31 374,43	15 000,00	46 374,43	55 000,00	8 625,57	27,49
Valdigem e Parada do Bispo	26 992,78	15 000,00	41 992,78	45 000,00	3 007,22	11,14
TOTAL	402 003,69	270 000,00	672 003,69	642 000,00	-30 003,69	-13,80

Concluiu que, ainda assim, e porque os senhores Presidentes de Junta estão de acordo, o seu voto será favorável.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por questionar o senhor Presidente se estes valores foram acordados com os senhores Presidentes de Junta, ao que o senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente.

Seguidamente, o senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou a discrepância de valores existentes entre algumas freguesias, dando como exemplo a freguesia de Penude e a freguesia de Sande.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que entende esta proposta como sendo um resultado obtido com todos os senhores Presidente de Junta.

Registou com agrado o aumento percentual dos valores a transferir para as Juntas de Freguesia, contudo, concorda com o que disse o senhor Vereador António Pinto Carreira, pois de facto o aumento não se verificou em todas as freguesias, havendo situações que não se compreendem, dando como exemplo a freguesia de Lamego em detrimento de outras freguesias.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que efetivamente deveria constar da ordem de trabalhos de hoje a proposta de deliberação apresentada na última reunião de Câmara pelo senhor Vereador do PSD, imediatamente a seguir à sua, não obstante ficar prejudicada.

Esclareceu que os valores a transferir para as freguesias foram negociados com todos os senhores Presidente de Junta, os quais lhe merecem o mesmo respeito, acrescentando que o critério para atribuição dos valores, teve em conta a percentagem dos valores provenientes diretamente do Orçamento do Estado e a percentagem de distribuição aprovada no ano de 2005, tendo-se chegado a estes valores, o que, de resto, mereceu a anuência de todos, registando, ainda assim, algumas disparidades.

Lembrou ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues que em 2019 foram transferidos na totalidade para as freguesias 675 mil euros e nesta proposta serão transferidos um total de 642 mil euros.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que discorda do senhor presidente da camara no que respeita à ordem de apresentação das propostas, porquanto, nos termos do regimento, a sua proposta tem prioridade sobre as demais porque foi apresentada na reunião anterior.

Quanto aos valores das transferências, porque foram acordados com todos os senhores Presidente de Juntas, não irá estar em desacordo com esta proposta. Porém, lembrou que não foi cumprido o acordado firmado em sede de aprovação do orçamento para 2020, que era somar as verbas recebidas pela via da delegação de competências, com os valores dos acordos de execução, de forma a obterem, pelo menos, os mesmos recursos financeiros do ano anterior.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que irá votar favoravelmente os acordos de execução, ficando condicionados ao prévio cabimento, não podendo por isso produzir qualquer efeito, sem que o cabimento esteja feito de acordo com a lei.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os contratos interadministrativos foram uma forma de fazer trabalhos da competência da Câmara. Esclareceu que com esta proposta as freguesias irão receber um total de 642 mil euros, para fazer os mesmos trabalhos e as mesmas competências que faziam com 402 mil euros, sendo que está perfeitamente cumprida a sua palavra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

53-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

54-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária